

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **Gabinete do Prefeito**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968 e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

## LEI Nº 1054, de 18 de dezembro de 2012.

**EMENTA**: Denomina Jorinaldo Emilio Gabriel rua que se inicia na rua Artur Drago passando pelo Sitio Meneguini e terminando na Av. Ângelo Drago, na Comunidade de Alto Liberdade no Município de Marilândia/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:** 

**Art.1º:** Fica denominada **Jorinaldo Emilio Gabriel** rua que se inicia na rua Artur Drago passando pelo Sitio Meneguini e terminando na Av. Ângelo Drago, na Comunidade de Alto Liberdade no Município de Marilândia.

**Art.2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de dezembro de 2012.

**Geder Camata** Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 18/12/2012.

Data de Publicação